



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

114

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.323 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

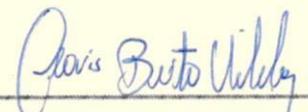
Suspender o servidor BENEDITO MANOEL DE FREITAS, pelo prazo de 3 (tres) dias, a partir do dia 19 do corrente, por ter incorrido na letra "f", do artigo nº 482 do Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de dezembro de / 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=